

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 31/2021

Procedimento n.º56/DPCHM/2020 - “Empreitada de reparação de fogos municipais sito em Largo Dr. Carlos França n.º 8 - R/C - C, Alto dos Barronhos, Rua Dr. Victor Sá Machado n.º 14 - 2º Dto - Páteo dos Cavaleiros” - Realização de Trabalhos de Reabilitação em Património Habitacional do Município de Oeiras

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, _____, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos, pela Despacho n.º 93/2020, de 31 de julho, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

CSQL – Engenharia, construção e serviços, Lda, com capital social de 5.000,00€, com sede na Quinta do Mirante, n.º 145 – Corpo 144 – loja, Pendão, 2745-374 Queluz, com documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial Sintra, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 509.649.742, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 66128-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado, representada no ato por **José Manuel dos Santos Engana**, _____, _____, _____, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, através do código de acesso _____, subscrita em 07.05.2019 e válida até 07.05.2021 cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Reparação de fogos municipais sítos no Largo Dr. Carlos França n.º 8 - R/C - C, Alto dos Barrinhos, na Rua Dr. Victor Sá Machado n.º 14 - 2º Dto - Pátio dos Cavaleiros” - Realização de Trabalhos de Reabilitação em Património Habitacional do Município de Oeiras**”, precedido do procedimento por consulta prévia, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º n.º 1, al. b) e n.º 2 al. a) e bem como 19.º al. c), e para efeitos do previsto no artigo 112.º, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Vereador Nuno Neto, datado de 19 de outubro de 2020, exarado na informação nº INT-CMO/2020/20302, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, datado de 29 de dezembro de 2020, aposto sobre a Informação nº INT-CMO/2020/25413, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a execução dos trabalhos de **“Reparação de fogos devolutos sítos Largo Dr. Carlos França n.º 8 - R/C - C, Alto dos Barrinhos, Rua Dr. Victor Sá Machado n.º 14 - 2º Dto - Pátio dos Cavaleiros”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 45 (*quarenta e cinco*) dias seguidos, a contar da data da consignação. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **27.974,93 €** (vinte e sete mil novecentos e setenta e quatro euros e noventa e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 6%, ____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2021 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 – Câmara Municipal; classificação económica: 07.01.03.07 - Outros, com o número sequencial de compromisso 1917689, emitido em 29.12.2020. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, são designados os _____ com gestores deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será feita uma retenção de 10% do valor dos trabalhos, nos termos do artigo 88.º n.º 3 do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços e modificações contratuais

1. A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula 6.5 do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1 . Fazem parte integrante do contrato:___

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;___

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ___

2 . Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.___

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ___

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo dos contratos públicos do Tribunal Administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ___

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ___

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 07.05.2019 e válida até 07.05.2021; ___

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 07.12.2020, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ___

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra - 4, a 22.10.2020, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada perante a autoridade Tributária e Aduaneira ; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, _____, na qualidade de Oficial Pública Substituta, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pela representante do cocontratante, se diferente da data nele aposta. ____

Oeiras, 18 de janeiro de 2021.____

Pelo 1.º Outorgante

Pela 2.ª Outorgante

[Assinatura
Qualificada]
José Manuel dos
Santos Engana

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] José
Manuel dos Santos
Engana
Dados: 2021.01.20
10:36:00 Z

A Oficial Pública
